



REQUERIMENTO Nº RQ 3574/2018
(Da Deputada CELINA LEÃO - PP)

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 3574/2018
Folha Nº 01 de 01

Requer o encaminhamento de solicitação de informação à senhora Presidente do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, sobre a construção da estação elevatória de esgoto na Região Administrativa do Riacho Fundo I.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos, nos termos dos art. 60, inc. XXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, inc. III; art. 39, § 2º, inc. XII e art. 40, ambos do Regimento Interno desta Casa, que seja solicitado à Senhora **Presidente do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, sobre a construção da estação elevatória de esgoto na Região Administrativa do Riacho Fundo I**, por intermédio da Mesa Diretora, sob pena de crime de responsabilidade, o envio de **informações, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a respeito do seguinte quesito:**

1. Informar qual a data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da autorização ambiental e da licença ambiental para construção da estação elevatória de esgoto na Região Administrativa do Riacho Fundo I;
2. Encaminhar cópia integral do processo nº 190.000.298/2000;
3. Encaminhar os laudos que atestam a condição favorável para a construção da estação elevatória de esgoto na Região Administrativa do Riacho Fundo I;

CÂMARA LEGISLATIVA 05/06/2018 11:11
Edy 246



4. Cópia da licença de instalação, licença ambiental e licença de operação e a autorização ambiental, todos específicos para instalação da estação elevatória de esgoto na Região Administrativa do Riacho Fundo I.

JUSTIFICAÇÃO

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do DF, conforme estatui o art. 77, da LODF:

"Art. 77 A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder."

Diante dos fatos expostos, conto com o apoio dos Nobres pares no sentido de aprovarem o presente Requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2018.

Setor Protocolo Legislativo
RA 3574/2018
Folha nº 02 de 02


CELINA LEÃO

Deputada Distrital

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 3.574/18.

Autoria: Deputado (a) Celina Leão (PP)

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 06/06/18



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
R.O. Nº 3574/2018
Folha Nº 03 Beto